

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

25

LEI Nº 647 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1991.

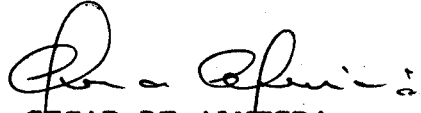
De denominação de Lago na localidade de Papuaia, 2º Distrito deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado LAGO DALVA PACHECO DA SILVA, o atual Lago N.º 01, que tem seu início na Rua Lucas Antônio de Sousa, localizada no Bairro Capanga "A", Papuaia, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE DEZEMBRO DE 1991.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal